

Lei nº 217.

A Câmara Municipal de Marquieirinha, Estado do Paraná, Decretou e eu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

"Junula: Faz doação de terreno junto a Igreja local."

Artº 1º - Fica pertencendo a Paróquia desta localidade, o terreno localizado nos fundos da atual Igreja, entre a Avenida Squaçu e a Rua Presidente Getúlio.

Artº 2º - A doação mencionada no artigo primeiro, destina-se a ampliação do quadro de terreno necessário à construção da nova Igreja, referida na Lei nº 214 de 3 de Janeiro do corrente ano.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marquieirinha,
em 16 de Dezembro de 1963.

~~_____~~
Prefeito Municipal

~~_____~~
Secretário